



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1053

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Portarias	6
Publicidade Oficial	8
Institucional	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1053

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ■ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 17/2023, de 30 de maio de 2023.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto".

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB II**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **30/05/2023** ao **01/06/2023**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB II está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar N° 079/2017:

•01 Cargo de Professor – PEB II – Jornada Básica –180 horas.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **02/06/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **07/06/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1053

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia 08/06/2023.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEF " PROFª MARIA ELZA L. LOPES " - PEB II - JORNADA BÁSICA DE 180 HORAS.

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1053

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 30 de maio de 2023.

Andréa Marques A. Knittel
Coordenadora Geral da Educação
Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1053

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1053

Página 6 de 8

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP
CEP 18.195-000 - ☎ (015) 3267-1210

PORTARIA Nº 03//2023
de 26 de maio de 2023.

Andréa M. Acosta Knittel, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

RESOLVE:

1º - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionado:

- I) Processo nº11/2023- Natália Corrêa Leonor, RG:33.860.585-X, Vice diretor de Unidade Escolar, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir do dia 01 de maio de 2023;
- II) Processo nº13/2023 - Tatiana Marson Perez Sanches, RG:33.008.666-2, PEB III Matemática, faz jus a evolução funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir do dia 01 de maio de 2023;
- III) Processo nº14/2023 – Elizandra Letícia Maria Vieira Machado de Lara, Diretor de Unidade Escolar, faz jus a evolução funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de maio de 2023;
- IV) Processo nº 15/2023 – Lucinéia Aparecida Menck Quevedo, RG:24.116.121-6, Vice diretor de Unidade Escolar, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de maio de 2023;
- V) Processo 17/2023 – Sueli de Fátima Vieira, RG:14.056.373-8, Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de maio de 2023;
- VI) Processo nº18/2023 – Andréia de Fátima Miranda, RG:43.405.156-1, PEB III Arte, faz jus a Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, faz jus a promoção funcional acadêmica passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de maio de 2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 26 de maio de 2023.

ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretária, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1053

Página 7 de 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP
CEP 18.195-000 - ☎(015) 3267-1210

PORTARIA Nº 04/2023
de 26 de maio de 2023.

Andréa M. Acosta Knittel, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

RESOLVE:

1º - Indefiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionado:

- I) Processo nº12/2023- Valéria Mango Santos, RG:15.886.163-2, PEB III Matemática, não faz jus a promoção funcional acadêmica no momento da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, visto que a última evolução ocorreu em 01.05.2020, portanto o novo pedido deverá ocorrer no mês de maio/2023;
- II) Processo nº16/2023 – Daiana de Fátima Moraes Alves, RG:42.186.557-X, Vice diretora de Unidade Escolar, não faz jus a evolução funcional acadêmica no nome da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, visto que a última evolução ocorreu em 01.05.2020, portanto o novo pedido deverá ocorrer no mês de maio/2023;

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 26 de maio de 2023.

ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretária, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1053

Página 8 de 8

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 30 de Maio de 2023**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal **<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto>** para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2023 (Janeiro a Abril de 2023)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

.....